



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE

02/06/2022

Pág. nº 05-06

GABPRES

Feit

PORTARIA Nº 115/2022 – GP

Recompõe o Núcleo de Cooperação
Judiciária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e determina em seu art. 17 a constituição do Núcleo para esse fim em cada Tribunal;

Considerando o disposto na Resolução TRE/RN nº 43/2021, que Disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº. 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, por fim, as informações constantes no PAE nº 4756/2021 e PAE n.º 3769/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária, o qual funcionará sob a supervisão desta Presidência e assim integrada:

I – Juiz Jussier Barbalho Campos – Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Natal/RN) - Coordenador(a) do Núcleo;

II – Servidor João Paulo de Araújo - Membro lotado na Secretaria do Tribunal;

III – Servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim - Membro lotado na Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Servidora Katia Rejane da Costa Pereira - Membro lotado na 69ª Zona Eleitoral da Capital;

Parágrafo único. Um servidor lotado na Secretaria Judiciária ficará responsável por secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação.

Art. 2º O Juiz coordenador permanecerá na função por 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de junho de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente